ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

Aos 14 dias do mês de maio de 2018, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, neste ato representado por seu Presidente Dr. DORIVAL BARBOSA DO CARMO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 17.93, e da Lei nº 10.520, de 15. de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.15.4, de 12 de maio de 2010, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como da Resolução nº 007, de 27 de março 2018 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 009/2018** e do **Processo nº 025/2018**, **RESOLVE** Registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por ela alcançada no lotes abaixo, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição futura e eventual formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS ITENS DE SUPERMERCADO** destinados ao Consórcio e Policlínica Regional de Saúde, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o consórcio a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 01						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**V. UNIT**	**V TOTAL**	**MARCA**
1	150	AÇÚCAR CRISTAL, embalados em sacos com 5 Kg, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5% pp, admitindo umidade máxima de 3% pp, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionados em sacos de polietileno, atóxico e vedado. Pacote de 5 kg. Validade mínima 12 meses da data de entrega	Pacote	R$ 3,15	R$ 472,50	CRISTAL
2	30	ADOÇANTE DIETÉTICO, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes stevia natural, com bico dosador.	Un	R$ 3,65	R$ 109,50	ASSUGRIM
3	240	AGUA MINERAL envasada em garrafão de 20 litros sem gás.	Galão	R$ 12,50	R$ 3.000,00	Indaia
4	60	BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado Embalagem primária: pacotes com	Caixa	R$ 60,00	R$ 3.600,00	ESTRELA

		dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Caixa com 27 Unidades. Validade mínima de 12 (Doze) meses, a contar da data de entrega				
5	60	BISCOITO DOCE SABOR COCO AMANTEIGADA – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g. Caixa com 30 Unidades. Validade mínima de 12 (Doze) meses, a contar da data de entrega	Caixa	R$ 60,15	R$ 3.609,00	ESTRELA
6	60	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa com 24 Unidades. Validade mínima de 12 (Doze) meses, a contar da data de entrega	Caixa	R$ 60,00	R$ 3.600,00	ESTRELA
7	360	CHÁ MATE sachê de essências variadas, para infusão, tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos. Caixa contendo 25 sachês com 40g, Validade mínima de 12 meses	Caixa	R$ 2,30	R$ 828,00	MARATÁ
8	180	MANTEIGA PURA SEM SAL. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 meses	Un	R$ 8,50	R$ 1.530,00	CAMPANELA
9	900	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 1 quilo , com identificação na	Pacotes	R$ 6,00	R$ 5.400,00	BOM SABOR

		embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.				
Valor total do lote Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais.					R$22.149,00	
Lote 02						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UF	V. UNITARIO	V TOTAL	MARCA
1	200	MEXEDOR DE CAFÉ - PLÁSTICO CRISTAL (PACOTE C/500 UN). Mexedor tipo italiano para café, chá, chocolate e bebidas similares quentes ou frias. Material: poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico, descartável Tamanho: 11 cm. Resistente Largura aproximada 1cm.	Pacote	R$ 7,15	R$ 1.430,00	Plastic
2	40	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA-200ML. Especificação: Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, resistência mínima de 0,85N, sem tampa, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Acondicionamento em caixa de papelão com 25 sacos, cada saco com 100 copos, devidamente identificados com a descrição resumida do material, SAC, identificação do fabricante, selo do INMETRO. .	Caixa	R$ 95,00	R$ 3.800,00	Copobras
3	40	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ-50 ML. Especificação: Copo plástico para café, descartável, capacidade 50 ml, em polipropileno ´PP´ branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, resistência mínima de 1,63N, sem tampa, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Acondicionamento em caixa de papelão com 50 sacos, cada saco com 100 copos, devidamente identificados com a descrição resumida do material, SAC, identificação do fabricante, cnpj, selo do INMETRO.	Caixa	R$ 90,00	R$ 3.600,00	Copobras
4	84	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL LOOP 12 PEÇAS, produzido em polipropileno, material que confere alta resistência a impactos, altas temperaturas e produtos abrasivos. Pacote com 12 unidades	Pacote	R$ 21,00	R$ 1.764,00	Plastic

5	8	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. Especificação: pano de prato, 100% algodão, embainhado nas laterais com linha da mesma cor do pano, absorvente, lavável e durável, na cor branca 450 x 750 mm. Conter etiqueta com dados do fabricante, tamanho do produto, identificação de 100% algodão e procedimentos de lavagem. Acondicionamento em pacotes com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	Pacote	R$ 5,13	R$ 41,04	Finno
6	50	COADOR DE CAFÉ (100 % ALGODÃO) Coador de café, 100 % algodão tecido de algodão tipo flanela, cabo de madeira, aro de metal, arame galvanizado	Un	R$ 6,00	R$ 300,00	Finno
7	12	GUARDANAPO DE PAPEL com boa capacidade de absorção , material celulose, largura 33 cm, comprimento 33 cm, cor branca, tipo folhas dupla. Acondicionamento em caixa de papelão com 20 pacotes, cada pacote com 50 folhas devidamente identificados com a descrição resumida do material	Caixa	R$ 35,00	R$ 420,00	Finno
8	20	GARRAFA TÉRMICA. Garrafa Térmica 1,8 litros, com ampola de vidro, ampola reserva, mantém a temperatura (quente ou fria) dos líquidos por aproximadamente 6 horas. Corpo externo em inox, com alça, tampa de pressão, pulador.	un	R$ 40,00	R$ 800,00	Termix
Valor total do lote Doze Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos.					R$12.155,04	

Lote 03						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UF	V. UNITARIO	V TOTAL	MARCA
1	10	PENEIRA FINA EM AÇO inox 20 cm de diâmetro Coador de Malha Peneira Fina Cepa Sementes Peneire, Farinha. Com Cabo em Aço inox	Un	R$ 25,00	R$ 250,00	Al Bahia
2	15	PRENDEDOR DE ROUPAS, em madeira, com medida mínima de 08cm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	R$ 6,50	R$ 97,50	Incavas
3	5	CORDA PARA VARAL em nylon com comprimento de 10 metros. Deverá estar discriminado na embalagem de que o produto é de NYLON	Un	R$ 9,01	R$ 45,05	Invavas

4	40	ESCOVA para limpeza de azulejos e cantos, com cabo de plástico resistente.	Un	R$ 6,00	R$ 240,00	Incavas
5	40	ESCOVA para limpeza interna de copos ou garrafas, com cabo de plástico resistente.	Un	R$ 7,60	R$ 304,00	Incavas
		Valor total do lote Novecentos e Trinta e Seis Reais, Cinquenta e Cinco Centavos.			R$ 936,55	

2.2 O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª CLASSIFICADA- EMPRESA FORNECEDORA		
CNPJ Nº. 21.036.172/0001-95	**RAZÃO SOCIAL: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR - EPP**	
ENDEREÇO: Avenida Messias Pereira Donato, nº 1695, Bairro Alazão		
CIDADE: Guanambi	**UF: BA**	**CEP: 46.430-000**
TELEFONE: (77)3451-2986	**CELULAR: (77) 99922-3321**	
E-MAIL: gjrcomercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR		
RG Nº. 07.043.550-27	**CPF Nº. 790.050.395-15**	

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o lote registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação. Esta inteira o Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido lote apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2018, tendo validade até 14/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo Consórcio ou pelo (s) Órgão (s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº **009/2018**.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência no item PRAZO E: CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO constante do Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da

responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II- **Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10(dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III- **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sansões previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei º 8.666/17.93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 17.99.

5.1.3 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6- DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do consórcio.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Consórcio e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

7- DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Consórcio, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao demais Órgão participantes (se houver).

Guanambi, BA, 14 de maio de 2018.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PRESIDENTE DO CIS ALTO SERTÃO

GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR
GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
CPF N.º

_____
CPF N.º